



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 PROCESSO INTERNO DA SECRETARIA Nº 000/2024

1.2 OBJETO

“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO”

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: SELVINO LIRA

CARGO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Decreto Municipal nº 95/2023** – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
- **Decreto Municipal nº 96/2023** – Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.
- **Decreto Municipal nº 103/2023** – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.
- **Decreto Municipal nº 107/2023** – Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas.
- **Decreto Municipal nº 91/2023** – Funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.
- **Portaria Municipal nº 047/2024** – Nomeação de fiscais e gestores.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição futura de derivados de concretos, especificamente tubos, para a realização de diversas obras e melhorias de infraestrutura urbana. Esses materiais são essenciais para a construção e manutenção de sistemas de drenagem, esgoto, abastecimento de água e outros projetos de engenharia civil, e manutenção de estradas do município, visando a melhor qualidade de vida dos cidadãos.

Quanto à necessidade do objeto, justifica-se a contratação dos tubos tendo em vista a necessidade de manutenção e conservação das estradas vicinais, urbanas e bueiros no que diz respeito à drenagem pluvial. No mesmo sentido, as galerias, serão utilizadas para manutenção de galerias já existentes e para utilizarem em futuras construções.



Quanto ao meio fio, a utilização dos mesmos servirá para fazer as melhorias nas ruas de forma adequada, evitando desta forma o perecimento prematuro dos serviços que serão realizados.

A aquisição dos tubos de concreto é uma etapa crucial para a execução de obras que visam melhorar a infraestrutura da cidade. A Prefeitura Municipal reitera a importância de adquirir materiais de alta qualidade, garantindo a durabilidade e eficiência das obras realizadas. Esta aquisição representa um investimento significativo no desenvolvimento urbano e na qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais seguro, saudável e bem estruturado.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Viação, Obras e Serviços	Selvino Lira

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO OBJETO

6.1. Descrição

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **prazo de entrega**, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior à data de envio do pedido de empenho.

Os materiais deverão ser entregues nos horários e locais solicitados pela secretaria em cada pedido de empenho, podendo ser diretamente no local onde será utilizado.

Já a **substituição** de itens danificados ou fora dos padrões licitados, deverá ser feita em **02 (dois) dias úteis** após a solicitação.

LOTE 01: MEIO FIO				
CÓD.	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
604230	01	700	UN	MEIO FIO COM SARJETA, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, TAMANHO 0,80 CM DE COMPRIMENTO.
	02	400	UN	MEIO FIO REBAIXADO COM SARJETA, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, TAMANHO 0,80 CM DE COMPRIMENTO.
	03	1.000	UN	MEIO FIO TIPO GUIA OU "FINCADINHA" (27X80X10CM).

LOTE 02: TUBOS DE CONCRETO				
CÓD.	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
603995	01	500	UN	TUBOS DE CONCRETO 0,20 CM, PS – 1 – NBR 8890/2008
	02	1.250	UN	TUBOS DE CONCRETO 0,40 CM, PS – 1 – NBR 8890/2008
	03	850	UN	TUBOS DE CONCRETO 0,60 CM, PS – 1 – NBR 8890/2008
	04	750	UN	TUBOS DE CONCRETO 0,80 CM, PA – 1 – NBR 8890/2008
	05	200	UN	TUBOS DE CONCRETO 1,00 M, PA – 1 – NBR 8890/2008
	06	30	UN	TUBOS DE CONCRETO 1,50 M, PA – 1 – NBR 8890/2008

LOTE 03: GALERIA PRÉ-FABRICADA				
CÓD.	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO



603993	01	12	UN	GALERIA TIPO ADUELA. TUBO DE CONCRETO CELULAR ARMADO 2,00 X 2,00 X 1,00 X 0,20 M – (PA-2). COM MEDIDAS; 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO E 0,20 METRO DE ESPESSURA.
	02	60	UN	TAMPA EM CONCRETO PRÉ- MOLDADA 60 X 120 X 7,5 CM
	03	60	UN	CANGA OU TRAVESSA SOBRE CAIXA DE BOCA DE LOBO 12 X 25 X 120 CM

Havendo divergências no descritivo dos itens no Catálogo CATMAT/CATSER, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

6.2. Requisitos

- Entregar os produtos de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ABNT, NBR e Outros.
- A contratada deverá substituir os produtos que vierem com problemas, (trincados, fora do tamanho padrão, quebrados, etc), imediatamente sem ônus para o Município.
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no ato do recebimento do pedido de empenho, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A Contratada deverá manter informada a administração municipal, sobre o andamento da entrega e quaisquer imprevistos que ocorrer.
- A entrega dos produtos deverá ser efetuada nas secretarias solicitantes, livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto.
- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, assegurar a qualidade dos produtos utilizados quando da execução da Ata de Registro de preço.
- O tipo de armadura dos tubos deverá ser sempre em barras de aço e tela soldada, podendo receber reforço secundário de fibras de aço, mas não podendo ser exclusivamente armado com estas.
- É dever da CONTRATADA apresentar na entrega do objeto comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica de Fabricação e Fornecimento/ART dos materiais solicitados.
- É dever da CONTRATADA entregar todos os produtos que se enquadrem nos parâmetros da Norma NBR 8890/2018 Tubo de Concreto de Seção Circular para Águas Pluviais e Esgotos Sanitários – Requisitos e Métodos de Ensaio.
- Entregar os produtos conforme método de encaixe sempre através de “ponta” e “bolsa”, de maneira a proporcionar maior rigidez e eficiência dos tubos.
- A empresa deve **declarar**, nos documentos de habilitação, que possui insumos que atendam às normativas técnicas para artefatos de cimento.
- A empresa deve **declarar**, nos documentos de habilitação, a responsabilidade em embalar e acondicionar os materiais de forma adequados para transporte, com cuidado



e zelo no manejo das peças no momento da entrega, indicando que possui equipamentos, materiais e mão de obra que viabilizem o procedimento de carga/descarga dos materiais.

- n) Apresentar **atestado de capacidade técnica** de fornecimento de materiais de artefatos de cimento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizado posteriormente, na Solicitação e no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução foi realizar um levantamento detalhado das demandas das diferentes áreas da cidade, identificando os pontos críticos e as necessidades específicas do objeto a ser licitado.

Para garantir a qualidade e a durabilidade das obras, foram definidas especificações técnicas rigorosas para os tubos de concreto, incluindo:

- Normas técnicas: Conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais, como a ABNT NBR 8890:2017.
- Resistência e durabilidade: Fabricação em concreto de alta resistência para suportar as condições ambientais e operacionais.
- Certificação: Produtos certificados e com garantia de qualidade.
- Condições de fornecimento: Definição das condições de entrega, pagamento e garantias.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os produtos de que trata o presente Edital serão entregues parceladamente de acordo com a sua necessidade e critério de cada Secretaria. Os quantitativos acima descritos são estimados, não gerando a obrigação da Administração em adquirir a totalidade prevista. Inclusive, não há quantitativo mínimo para o pedido.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Os requisitantes realizarão análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos a serem realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário será a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Está sendo realizada a análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados. Desta forma será enviado os valores/orçamento no Termo de



referência e na solicitação de licitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativa por ser ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será adotado o sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato dos itens a serem requisitados e nem a sua periodicidade, o que irá depender da demanda.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para essa contratação, indica-se as seguintes contratações correlatas já realizadas, como o Pregão Presencial nº 66/2023, Pregão Presencial nº 57/2023, Pregão Presencial nº 54/2023 e Pregão Presencial nº 52/2023.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não está previsto no PCA – uma vez que o presente documento se encontra em fase de elaboração, porém a contratação se faz necessária tendo em vista as justificativas apresentadas neste documento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

A aquisição de tubos de concreto e a execução das obras trarão diversos benefícios para a cidade, tais como:

- a) Melhoria da infraestrutura urbana: Sistemas de drenagem e esgoto mais eficientes, prevenindo enchentes e alagamentos.
- b) Desenvolvimento urbano: Infraestrutura adequada para suportar o crescimento e desenvolvimento da cidade.
- c) Melhorias em estradas Rurais: escoamento da água em estradas e vias rurais entre outros.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

SULINA/PR, 16 DE JULHO DE 2024



16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados, como a correta ocupação de espaço em aterros, visando não interferir bruscamente na poluição visual, aquífera e do solo, bem como diminuir a interferência da vida selvagem.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este servidor, declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. FONTE DE RECUSO

LIVRE 000 e 504

SELVINO LIRA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E38-9B0A-373C-93DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SELVINO LIRA (CPF 858.XXX.XXX-63) em 16/07/2024 14:26:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DARLEI FORLIN (CPF 931.XXX.XXX-53) em 17/07/2024 08:23:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOACIR DA ROSA (CPF 866.XXX.XXX-34) em 17/07/2024 08:23:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/3E38-9B0A-373C-93DC>